

LEI Nº 491 - DE 13 DE MAIO DE 1.992.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, combinado com o artigo 51, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o Projeto de Lei nº 20/92.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir junto a Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional suplementar na importância Cr..... 1.347.000.000,00 (Um bilhão, trezentos e quarenta e sete milhões de cruzeiros, destinado a suplementação de dotações orçamentárias do orçamento analítico da despesa vigente a saber:

1. Legislativo**1.1. Câmara Municipal**

3111/0101 0012-01 - Pessoal Civil.....CR\$. 20.000.000,00

3120/0101 0012-01 - Material de Consumo.....Cr\$. 4.000.000,00

3130- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131/01 01 0012 01 - Remuneração de serviços^o

Pessoais.....CR\$. 4.000.000,00

3132/01 01 0012 01 -Outros Serv. e Encargos..CR\$. 12.000.000,00

2. EXECUTIVO**2.1. Gabinete do Prefeito**

3111/03 07 0202.02 - Pessoal Civil.....CR\$. 80.000.000,00

3120/03 07 0202.02 - Material de Consumo.....CR\$. 50.000.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131/03 07 0202.02 - Remuneração de Serviços

Pessoais.....CR\$. 2.000.000,00

3132/03 07 0202.02- Outros Serviços e Encarg.CR\$. 50.000.000,00

2.2. SECRETARIA

3111/03 07 0212.03 - Pessoal Civil.....CR\$. 10.000.000,00

3120/03 07 0212.03 - Material de Consumo.....CR\$. 5.000.000,00

3130/03 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131/03 07 0212.03 - Remuneração Serv.Pessoais " 1.000.000,00

Cont. Fls. 02.....

Cont. Lei nº 491/92 - Fls. 02.

3132/03 07 0212.03-	Outros Serviços e Encargos	CR\$. 5.000.000,00
2.3. Setor de Finanças		
3111/03 08 0322.04-	Pessoal Civil.....	CR\$. 10.000.000,00
3120/03 08 0322.04-	Material de Consumo.....	CR\$. 5.000.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/03 08 0322.04 -	Outros Serv. e Encargos...	CR\$. 25.000.000,00
3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1. ADMINISTRAÇÃO		
3120/03 07 0212.08 -	Material de Consumo.....	CR\$. 10.000.000,00
3130-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131/03 07 0212 08 -	Remuneração de Serviços... Pessoais.....	CR\$. 2.000.000,00
3132/03 07 0212.08-	Outros Serviços e Encargos.	CR\$. 10.000.000,00
4110/03 07 0211.04-	Obras e Instalações.....	CR\$. 15.000.000,00
4120/03 07 0212.08-	Equipamentos e Materiais - Permanente.....	CR\$. 2.000.000,00
3.3. LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3120/10 58 5752.10-	Material de Consumo.....	CR\$. 10.000.000,00
3130-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/10 58 5752.10-	Outros Serviços e Encargos.	CR\$. 40.000.000,00
4110/10 58 5751.08-	Obras e Instalações.....	CR\$. 40.000.000,00
4110/10 58 5751.09-	Obras e Instalações.....	CR\$. 30.000.000,00
4110/10 58 5751.12-	Obras e Instalações.....	CR\$. 40.000.000,00
3.4. LIMPEZA PÚBLICAS		
3120/10 60 3252.12 -	Material de Consumo.....	CR\$. 8.000.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/10 60 3252.12-	Outros serviços e Encargos.	CR\$. 8.000.000,00
3.5. Serviços Funerários		
3111/10 10 3362.13-	Pessoal Civil.....	CR\$. 2.000.000,00
3120/10 60 3362.13-	Material de Consumo.....	CR\$. 8.000.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/10 60 3362.13-	Outros Serviços e Encargos.	CR\$. 10.000.000,00
4110/10 60 3261.14-	Obras e Instalações.....	CR\$. 15.000.000,00
3.6. Serviços de Transporte Urbano		
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/16 88 5322.14-	Outros Serviços e Encargos.	CR\$. 2.000.000,00
3.7 SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
3111/16 88 5342.16 -	Pessoal Civil.....	CR\$. 70.000.000,00
3120/16 88 5342.15 -	Material de Consumo.....	CR\$. 85.000.000,00

Cont. Fls. 03.....

Cont. Lei nº 491/92 - Fls. 03.

3130-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132/16 88 5342.15-OUTROS Serviços e Encargos...CR\$. 40.000.000,00

4. EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Educação da Criança

3111/08 41 1852.16 - Pessoal Civil.....CR\$. 15.000.000,00

3120/08 41 1852.16 - Material de Consumo.....CR\$. 4.000.000,00

3130 + SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132/08 41 1852.16 - Outros Serviços e Encargos..CR\$. 1.000.000,00

4.2. Ensino Fundamental

3111/08 42 1882.17 - Pessoal Civil.....CR\$. 80.000.000,00

3120/08 42 1882.17 - Material de Consumo.....CR\$.130.000.000,00

3120/08 42 1882.18 - Progra de Merenda Escolar..CR\$. 80.000.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132/08 42 1882.17 - Outros Serviços e Encargos..CR\$. 50.000.000,00

4.5. Educação Física e Desportos

3111/08 46 2282.22 -Pessoal Civil.....CR\$. 6.000.000,00

3120/08 46 2282.22 - Material de Consumo.....CR\$. 8.000.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132/08 46 2282.22 -Outros Serviços e Encargos..CR\$. 8.000.000,00

5. SAUDE E SANEAMENTO

5.1. Fundo Municipal de Saúde

3111/13 75 4782.23 - Pessoal Civil.....CR\$. 80.000.000,00

3120/13 75 4782.23 - Material de Consumo.....CR\$. 80.000.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131/13 75 4782.23 - Remuneração de Serviços P
soais.....CR\$. 5.000.000,00

3132/13 75 47 82.23-Outros Serviços e Encargos..CR\$. 15.000.000,00

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

6.1 Serviços de Assistência

3111/15 81 4862.27-Pessoal Civil.....CR\$. 15.000.000,00

3130- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132/15 81 4862.27-Outros Serviços e Encargos...CR\$. 10.000.000,00

3259/15 81 0312.26-Outras Transferências a Pes-
soas.....CR\$. 30.000.000,00

Total Geral.....CR\$.1.347.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do Presente crédito correrá por conta de
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a verificar-se no corrente
Exercício, conforme tendência.

Cont. Fls. 04.....

Cont. Lei nº 491/92 - Fls. 02.

3132/03 07 0212.03-	Outros Serviços e Encargos	CR\$. 5.000.000,00
2.3. Setor de Finanças		
3111/03 08 0322.04-	Pessoal Civil.....	CR\$. 10.000.000,00
3120/03 08 0322.04-	Material de Consumo.....	CR\$. 5.000.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/03 08 0322.04	-Outros Serv. e Encargos...	CR\$. 25.000.000,00
2. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1. ADMINISTRAÇÃO		
3120/03 07 0212.08	-Material de Consumo.....	CR\$. 10.000.000,00
3130-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131/03 07 0212 08	-Remuneração de Serviços... Pessoais.....	CR\$. 2.000.000,00
3132/03 07 0212.08-	Outros Serviços e Encargos.	CR\$. 10.000.000,00
4110/03 07 0211.04-	Obras e Instalações.....	CR\$. 15.000.000,00
4120/03 07 0212.08-	Equipamentos e Materiais - Permanente.....	CR\$. 2.000.000,00
3.3. LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3120/10 58 5752.10-	Material de Consumo.....	CR\$. 10.000.000,00
3130-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/10 58 5752.10-	Outros Serviços e Encargos.	CR\$. 40.000.000,00
4110/10 58 5751.08-	Obras e Instalações.....	CR\$. 40.000.000,00
4110/10 58 5751.09-	Obras e Instalações.....	CR\$. 30.000.000,00
4110/10 58 5751.12-	Obras e Instalações.....	CR\$. 40.000.000,00
3.4. LIMPEZA PÚBLICAS		
3120/10 60 3252.12	- Material de Consumo.....	CR\$. 8.000.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/10 60 3252.12-	Outros serviços e Encargos.	CR\$. 8.000.000,00
3.5. Serviços Funerários		
3111/10 10 3362.13-	Pessoal Civil.....	CR\$. 2.000.000,00
3120/10 60 3362.13-	Material de Consumo.....	CR\$. 8.000.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/10 60 3362.13-	Outros Serviços e Encargos.	CR\$. 10.000.000,00
4110/10 60 3261.14-	Obras e Instalações.....	CR\$. 15.000.000,00
3.6. Serviços de Transporte Urbano		
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132/16 88 5322.14-	Outros Serviços e Encargos.	CR\$. 2.000.000,00
3.7 SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
3111/16 88 5342.16	- Pessoal Civil.....	CR\$. 70.000.000,00
3120/16 88 5342.15	- Material de Consumo.....	CR\$. 85.000.000,00

Cont. Fls. 03.....

Cont. Lei nº 491/92 - Fls. 04

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 13 de Maio de 1.992.

Odete
ODETTE THEODORO CORRÊA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional de Fernandópolis.

João Gueli de Oliveira
JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal